

LEI MUNICIPAL Nº. 2.557/09 DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

“Altera redação da Lei Municipal nº. 2.551/2009 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº. 2.551/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.551/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.097 – Programa Prêmio Viva a Criança

3.3.90.30.00.00.00.4130-316 – Material de consumo

.....R\$ 3.744,62

3.3.90.39.00.00.00.4130-317 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 3.744,00

Total da suplementaçãoR\$ 7.488,62

Art. 3º. O artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.551/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 7.488,62 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais com sessenta e dois centavos), proveniente de transferência do Fundo de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para execução do programa Viva a Criança.”

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de janeiro de 2009.

Bráulio Zatti
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Coordenador de Departamento